



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº. 183, DE 8 DE MAIO DE 2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez a servidora Sr^a. Luzia Eugenio de Jesus Ferreira."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAURU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no:

Considerando o disposto no Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, c/c o Artigo 6-A da Emenda Constitucional n.º 41/2003, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 70 de 29 de março de 2012, c/c art. 13 da Lei Complementar n.º. 098 de 27/11/2013, que reestrutura o regime próprio de previdência social do Município de Jauru-MT, e Anexo I Decreto n.º 010 de 19 de janeiro de 2015 que dispõe sobre o piso salarial do magistério público do Município de Jauru/MT

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez** a servidora, **SR^a. LUZIA EUGENIO DE JESUS FERREIRA**, portadora da cédula de identidade n.º. 66.460 SSP-RO e inscrita no CPF sob o n.º. 085.328.422-91, residente e domiciliado no Município de Jauru, servidora Efetiva no cargo de Técnico Administrativo Educacional, Grau Ref. "C", Classe "07", lotada na Secretaria Municipal de Educação, **com proventos integrais**, conforme processo administrativo do PREVI-JAURU, sob o n.º. 2015.03.00015P, a partir de 08/05/2015, até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais **a partir de 08 de maio de 2015**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal Tancredo de Almeida Neves, em Jauru/MT, 8 de maio de 2015.

ENÉRCIA MONTEIRO DOS SANTOS
PREFEITA MUNICIPAL